

 PREFEITURA NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
--	--	------------------------

TERMO DE ACEITE

Termo de Aceite para participação da Prova **de Conceito de Gestão de Processos Judiciais e Administrativos**, em ambiente de procuradoria - **PoC**, com base no resultado do Chamamento Público nº **001/2025**, devidamente Homologado em **XX/XX/25** e publicado no Diário Oficial do Município em **05/07/25**, tudo em conformidade com os preceitos de direito público e demais normas pertinentes, estando vinculado a este TERMO mediante as cláusulas que se seguem.

DEMANDANTE

NOME: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – PGM Niterói**

ENDEREÇO: Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 7º andar
Centro, Niterói – Rio de Janeiro

REPRESENTANTE LEGAL: Dr Técio Lins e Silva

PARTICIPANTE INTERESSADA

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

 PREFEITURA NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
--	--	------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto desse Termo a realização de Prova de Conceito - PoC para testar o desempenho da solução sistêmica voltada para a Gestão de Processos Judiciais, em ambiente de procuradoria, hospedada em nuvem, conforme requisitos técnicos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Durante os testes a **DEMANDANTE** irá avaliar, entre outros requisitos, a integração plena do sistema com a Dívida Ativa, com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, bem como com o CNJ e demais tribunais superiores, a segurança, a performance, a usabilidade, o grau de disponibilidade do sistema hospedado na nuvem e a precisão das informações disponibilizadas.

Integra o presente Termo, para todos os fins de direito, o Edital de Chamamento Público nº **001/2025** e seus anexos, a proposta técnica da **PARTICIPANTE INTERESSADA** e documentos que a acompanham.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS CUSTOS DO PROJETO

A **PARTICIPANTE INTERESSADA** arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação neste chamamento público.

A **DEMANDANTE** não será responsável pelos impostos, tributos, encargos, custos, materiais, frete, armazenamento, consultoria, operação, instalação, configuração e/ou quaisquer outros serviços e ônus que porventura possam recair sobre a prova de conceito.

Todos os ônus do processo ficarão a cargo única e exclusivamente da **PARTICIPANTE INTERESSADA**.

Não haverá qualquer forma de remuneração às **PARTICIPANTES INTERESSADAS**. Todos custos decorrentes da Prova de Conceito, como seguro, transporte, viagens, consultoria, operação, instalação, disponibilização de recursos de infraestrutura, suporte, operação assistida e/ou quaisquer outros serviços e ônus que porventura possam recair sobre a prova de conceito, serão de responsabilidade exclusiva das **PARTICIPANTES INTERESSADAS**.

Nenhum compromisso de aquisição imediata ou futura será devido pela **DEMANDANTE** em função dessa PoC.

 PREFEITURA NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
--	--	------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Poderá ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Deverão ser observados os seguintes prazos contratuais no fornecimento da solução:

Cada **PARTICIPANTE INTERESSADA** terá o período de **01/08/2025 a 10/08/2025** para disponibilização da solução proposta, com as devidas customizações e integrações para apresentação na PoC, atentando-se para os critérios de verificação elencados na cláusula 7, item 7.1 do Termo de Referência.

Decorrido o prazo especificado acima, da etapa de customização da solução a ser apresentada na PoC, a **senha da PGM Niterói junto ao TJRJ** será alterada. Quando da apresentação da solução na PGM Niterói será disponibilizada a senha em vigor junto ao TJRJ.

O suporte técnico da **PARTICIPANTE INTERESSADA**, durante a PoC, será prestada em regime de 8 x 5, de 09:00 as 17:00 horas, on-site ou remoto, em dias úteis.

Serão considerados dias úteis, todos os dias de segunda a sexta-feira, exceto os feriados oficiais nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O suporte on-site, caso realmente seja necessário, será realizado nas instalações da **DEMANDANTE**, nos seguintes endereços :

- Rua Visconde de Sepetiba, n.º 519, 7º andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020-080
- Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020-206

Qualquer outro horário deverá ter a concordância expressa de ambas partes.

	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
---	---	---------------------------------------

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Este Termo deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas abaixo.

DA PARTICIPANTE INTERESSADA:

- Providenciar todos os hardwares e softwares necessários para a realização da prova de conceito.
- Disponibilizar, de forma continuada, 24 x 7, recursos computacionais necessários para hospedar, na plataforma de Computação na Nuvem ou em servidores de sua propriedade, a solução a ser submetida à PoC e posteriormente utilizada/testada pelos usuários da PGM Niterói.
- Disponibilizar, de forma continuada, 8 x 5, serviços de configuração, suporte, manutenção, operação assistida, monitoração, gestão do ambiente de hospedagem da solução, durante a etapa de configuração e testes.
- Fornecer apoio e suporte, presencial ou remoto, para a equipe técnica da PGM Niterói na configuração da solução disponibilizada.
- Fornecer apoio e suporte, presencial ou remoto, para os usuários da PGM Niterói na utilização da solução disponibilizada para testes.
- Guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante os testes, assinando o **Termo de Sigilo e Confidencialidade**, constante do anexo III deste chamamento público.
- Manter toda discrição e confidencialidade em relação às informações obtidas durante a PoC e garantir a exclusão completa de todas as cópias dos dados hospedados na plataforma de Computação na Nuvem ou em seus servidores após a finalização dos testes.
- Garantir que seus empregados e de seus parceiros e contratados, que irão participar da PoC, acatem as normas e diretrizes da DEMANDANTE, durante o período da PoC.

DA DEMANDANTE

- Disponibilizar os recursos de infraestrutura necessários, na PGM Niterói, para conexão com o sistema da PROPONENTE disponibilizado na plataforma de Computação na Nuvem ou em servidores de sua propriedade, via internet.

 PREFEITURA NITERÓI PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
--	--	------------------------

- Disponibilizar local adequado para a amostragem, que será acompanhada por uma Comissão Especial de Apoio (CT-POCPJ) composta por 07 (sete) servidores da **PGM Niterói**, quais sejam :

PGM Niterói - Comissão Técnica da PoC (CT-POCPJ)	
Cargo do servidor	Nome do servidor
Subprocuradora Geral Contencioso/Consultivo	Karina Ponce Diniz
Procurador Chefe Fiscal/Tributário	Felipe Mahfuz de Araújo
Procuradora do Município	Soraya Portela Cesarino
Diretor de Informática	Abdallah E. Abou Kamel
Diretor de Apoio e Logística (DAL)	Leandro Pedroza Lima Cabral
Técnica de Procuradoria - DAL	Roberta Pacheco de Freitas
Assessora especial do Procurador Geral	Daniela Tauil

- Acompanhar a **PARTICIPANTE INTERESSADA** durante a PoC
- Repassar todas as informações necessárias para o PoC, conforme definido no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todos os entendimentos sobre este Termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito.

As correspondências mantidas entre as partes deverão ser protocoladas no Protocolo da PGM Niterói, situado à Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 7º andar, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP 24020-206.

Caso as correspondências sejam entregues pessoalmente, estas devem ser entregues mediante recibo, no qual estejam identificados a correspondência e o destinatário.

A **DEMANDANTE** não considera nem acata correspondências enviadas fora dos padrões estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Considerando que o presente chamamento público não tem como objetivo apontar um vencedor, a PARTICIPANTE INTERESSADA poderá, em qualquer momento do

	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
---	---	---------------------------------------

processo, desistir de participar da Prova de Conceito, sem ônus para qualquer uma das partes, desde que comunique o fato por escrito, em papel timbrado, para a **DEMANDANTE**.

Caso um requisito especificado no Edital não seja atendido pela **PARTICIPANTE INTERESSADA**, a Prova de Conceito poderá ser cancelada, a qualquer momento, à critério da **DEMANDANTE**.

Outros motivos para rescisão:

- Paralisação dos serviços propostos e/ou atrasos injustificados na execução dos mesmos, sem justa causa e prévia comunicação à **DEMANDANTE**.
- Cessão ou transferência, total ou parcial, do seu objeto, a associação da PROPONENTE com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital de chamamento.
- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- Dissolução da sociedade.
- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos serviços previstos nesse Termo.
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO**

A **DEMANDANTE** providenciará a publicação do extrato desse Termo no Diário Oficial do Município, para produzir a sua eficácia.

	Anexo II – Termo de Aceite Prova de Conceito de Gestão de Processos Judiciais, integrado ao TJRJ, CNJ e demais tribunais	001/2025
---	---	---------------------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **DEMANDANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e avençadas, firmam esse Termo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Niterói, de de 2025.